



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR REQUISITANTE: NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA
CARGO / FUNÇÃO: COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SEMSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO –PRESENCIAL E DOCUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

Em cumprimento ao ART. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para serviços de auditoria médico- presencial pelo fato do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Saúde possuir demandas afim de garantir a conformidade das práticas médicas com as normativas legais, éticas e regulamentares vigentes, promovendo a melhoria contínua dos processos de atendimento, controle de qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Considerando que a auditoria médica é essencial para assegurar que os processos realizados na instituição hospitalar estão em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da saúde, como a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e a CFM (Conselho Federal de Medicina). A contratação de uma empresa especializada possibilita uma verificação detalhada de cada procedimento, tanto presencial quanto documental, garantindo que as práticas médicas estejam sendo executadas dentro dos padrões exigidos. A análise dos registros médicos, protocolos e laudos favorece a adoção de práticas mais eficazes, reduzindo erros médicos e promovendo um atendimento de maior qualidade e segurança.

Considerando, que auditoria médica pode auxiliar na mitigação de riscos legais, ao identificar e corrigir práticas que possam gerar litígios ou ações judiciais. A revisão dos prontuários e documentos médicos ajuda a garantir que todos os registros estejam adequadamente realizados, o que facilita a defesa da instituição em casos de processos judiciais relacionados à área da saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional, para a necessidade do monitoramento da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos. Objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



auxiliar os gestores no controle e avaliação dos recursos, proporcionando oportunidades de melhoria dos serviços e programas de saúde, com vistas a garantia do acesso e qualidade da atenção à saúde. Neste contexto, estudos sobre as glosas hospitalares podem auxiliar o médico auditor, pois permitem refinar a descrição das constatações de irregularidade e o compartilhamento de informações sobre situações singulares.

Contudo, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados, como:

- a) Garantia de Conformidade Regulatória
- b) Aprimoramento da Qualidade Assistencial
- c) Eficiência Operacional
- d) Transparência e Confiabilidade

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação de uma empresa especializada em auditoria médico-presencial e documental é uma estratégia inteligente e essencial para melhorar a qualidade dos serviços, reduzir riscos, aumentar a eficiência operacional e garantir conformidade regulatória. Além disso, oferece maior segurança jurídica, aprimora a gestão da instituição e fortalece a confiança dos pacientes e parceiros, criando um ambiente mais seguro e eficiente para todos os envolvidos. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "c" da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|------|--|---------|-----|
| 01 | SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO – PRESENCIAL E DOCUMENTAL | mês | 12 |

PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: O prazo para início da prestação de serviço será para o exercício financeiro de **2025**, após a formalização do Contrato e conforme ordem de serviço da secretaria.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000
gabinete@belterra.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



| Ordem | Nome | Cargo/Função | Matrícula |
|-------|---------------------------|-------------------------|-----------|
| 1 | Paulo Eder Cardoso Soares | Auxiliar Administrativo | 1996 |

De acordo. Encaminhe-se ao departamento de compras para que proceda à cotação e, após apurados os melhores preços/cotações por item, ateste-se a realidade de mercado, fazendo os levantamentos de preço conclusos

Belterra-PA, 25 de Outubro de 2024.

Responsável pela formalização da demanda:

ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA
COORDENAÇÃO TÉCNICO
ADMINISTRATIVA DA SEMSA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.